



ARAPORÃ PREFEITURA MUNICIPAL

CEP: 38430-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0009

LEI Nº 205/97

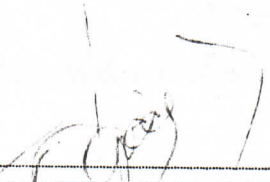
REVOGA O ARTIGO 69 DA LEI Nº 196/96 QUE ESTIMA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG., PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1997 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

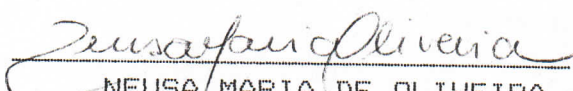
O Povo de Araporã-MG., através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado, por inconstitucionalidade, o artigo 69 da Lei nº 196/96 que "Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Araporã-MG", para o exercício financeiro de 1997 e as outras providências".

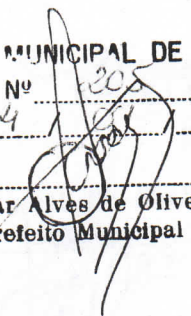
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 24 DE JANEIRO DE 1.997


WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
(Prefeito Municipal)


NEUSA MARIA DE OLIVEIRA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCIONA LEI Nº 205/97
DATA 24/01/97


Wilmar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal